

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 164

de 13 de agosto de 1991.

Mantém o Feriado que cita.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

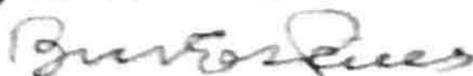
usando de suas atribuições legais,

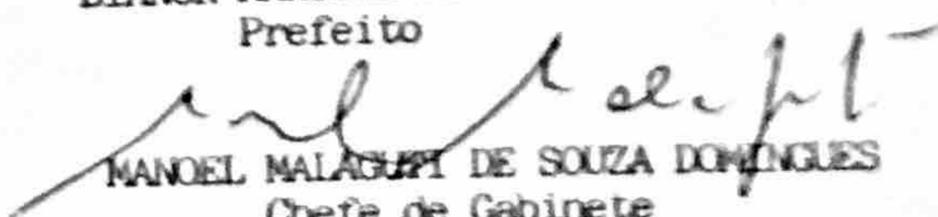
DECRETA

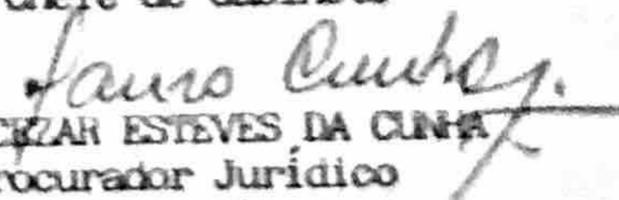
Art. 1º - Fica mantido no dia 15 de agosto do corrente ano, o Feriado Municipal a que se refere a Lei nº 23 de 14.09.89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 1991.

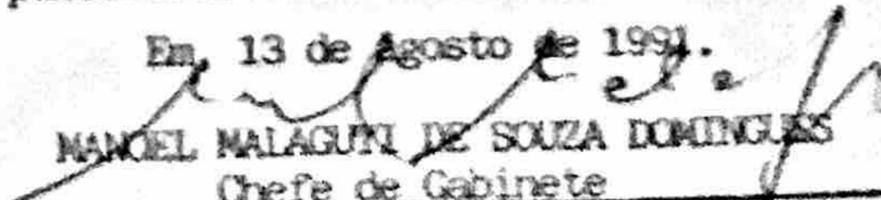

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


BENICIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de Agosto de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete